



CI/SEDU/SEPLA/G-APOIE/Nº001

Vitória, 23 de janeiro de 2025.

**Assunto:** Atuação das equipes APOIE-SRE e APOIE-Escola - Ano Letivo 2025.

A Subsecretaria de Estado de Planejamento e Avaliação - SEPLA, por meio da Gerência de Ação Psicossocial e Orientação Interativa Escolar - G-APOIE, vem cordialmente informar e orientar quanto à atuação das equipes APOIE-SRE e APOIE-Escola, integrada às demais atividades pedagógicas, previstas para o ano letivo de 2025.

Para isto, considerando o disposto na Portaria nº 234-R de 16 de setembro de 2024, que estabelece e regulamenta a estrutura metodológica e as atribuições do trabalho dos Assistentes Sociais e Psicólogos das equipes da Ação Psicossocial e Orientação Interativa Escolar - APOIE no âmbito da rede pública estadual de ensino do Espírito Santo e dá outras providências, destacamos abaixo as atribuições e interfaces que devem ser observadas pelos gestores e técnicos Apoie para o ano letivo de 2025.

Considerando o Art. 3º da Portaria 234-R/2024, disponível no link: [Portaria 234-R/2024 APOIE](#), que ressalta a atuação em níveis de referência técnica dos profissionais da APOIE, é fundamental o diálogo entre os profissionais APOIE-SRE e Gestores Escolares, visando o alinhamento da atuação da APOIE-Escola na perspectiva da política pública e o plano de ação de cada unidade escolar. Além das atribuições previstas para os técnicos APOIE-SRE no Art. 4º, inciso II, da referida portaria, se faz necessário definir processos para o **acompanhamento dos técnicos APOIE-SRE às unidades escolares que no momento não possuem profissionais APOIE-Escola**, conforme descreve a alínea 'n' do inciso II no art. 4º da portaria supracitada.

Sendo assim, orientamos:

**Acompanhamento em demandas individuais:**

Preenchimento do formulário, pela equipe gestora-pedagógica da escola, observando o previsto no Fluxo de Acionamento e Atuação das equipes APOIE, constante no link: [Fluxo de Acionamento e Atuação APOIE](#).

Em até 10 (dez) dias úteis a equipe APOIE-SRE deverá contatar a equipe escolar para compreensão da demanda e planejamento das estratégias de atuação. Este momento poderá acontecer de maneira virtual ou presencial.

É fundamental destacar que alguns procedimentos previstos pelas legislações vigentes são de atribuição da unidade escolar independente da presença e atuação das equipes APOIE, como por exemplo, a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, Lei Estadual nº 11.147 de 07 de julho de 2020 que define a obrigatoriedade da notificação compulsória dos eventos de violência pelas instituições de ensino, Regimento Comum das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Espírito Santo de 2010, e demais procedimentos definidos pela SEDU-ES. No entanto, é desejável considerar para além de encaminhamentos e notificações, quais outras estratégias, individuais e coletivas, internas e externas podem ser desenvolvidas a partir da demanda inicial apresentada, em parceria com a equipe APOIE-SRE, quando possível.

#### **Desenvolvimento de ações coletivas:**

As ações coletivas podem ocorrer como estratégias a partir de demandas individuais ou enquanto atividades relacionadas às tarefas dos mapas de ação e/ou do calendário escolar. As mesmas podem ser desenvolvidas pelas equipes APOIE-SRE e também em parceria com outros profissionais da unidade escolar, assim como articulado com outros equipamentos do Sistema de Garantia de Direitos.

Para isso, a unidade escolar deverá preencher formulário, observando o previsto no Fluxo de Acionamento e Atuação das equipes APOIE, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias úteis da data para qual deseja a ação coletiva. A equipe APOIE-SRE deverá realizar escuta da unidade escolar para melhor compreensão da demanda, público direcionado, temas, possíveis parcerias, organização de deslocamento, entre outros aspectos prévios, pactuando, a partir disso, a data de realização da ação coletiva.

#### **Articulação com equipamentos do Sistema de Garantia de Direitos:**

A articulação com equipamentos do Sistema de Garantia de Direitos compete à toda equipe escolar, podendo a equipe APOIE-SRE oferecer suporte em situações específicas que demandem auxílio externo para aproximação e interlocução, e ainda, fomentar no âmbito regional parcerias e pactuações.

### **ATUAÇÃO EQUIPES APOIE-ESCOLA**

A elaboração do Plano de Atuação APOIE nas unidades escolares objetiva conhecer a realidade da escola e da comunidade, de modo a refletir sobre a vida cotidiana escolar em suas mais diferentes expressões e propor intervenções condizentes com as demandas daquela comunidade escolar naquele recorte temporal.

Considerando a importância de **integração das atividades previstas no Plano de Atuação APOIE como tarefas em mapas de ação das unidades escolares**, compreendemos, que cada gestor e equipe pedagógica deve pactuar junto a equipe APOIE-Escola as ações a serem executadas ao longo do ano letivo. Para isso, é fundamental observar as seguintes datas previstas no Calendário do Circuito de Gestão:

07/03/2025: Postagem final plano de ação da escola

18/03/2025: Início da etapa de execução I

25/06/2025: Início da etapa de correção de rotas I

28/07/2025: Início da etapa de execução II

21/10/2025: Início da etapa de correção de rotas II

03/11/2025: Início da etapa de execução III - Balanço da execução

16/12/2025: Término da etapa de execução III

19/12/2025: Fechamento da execução do plano de ação

As tarefas das equipes APOIE devem compor os mapas que constituem o Plano de Ação Escolar observando suas interfaces com programas e projetos, conforme descrito a seguir:

- **Programa Educar para a Paz:** O Programa Educar para a Paz visa implementar medidas de conscientização, prevenção e combate aos diversos tipos de violências nas escolas da rede pública estadual, por meio da promoção da cultura de paz. A Portaria nº 101-R de 17 de abril de 2024, que institui o programa, prevê em seu Art. 3º os eixos de atuação. Sendo assim, as equipes APOIE têm como atribuição o desenvolvimento de ações relacionadas especificamente aos eixos:

Eixo 2 - Educar para a paz por meio da gestão de conflitos - As ações deste eixo podem ser desenvolvidas através de ações coletivas para prevenção da violência, promoção do diálogo como ferramenta de resolução de conflitos, desenvolvimento da comunicação não violenta, entre outras. É importante ressaltar que a gestão de conflitos relacionada a

gestão de pessoas não é atribuição dos técnicos APOIE, sendo de competência da direção escolar a condução nestes casos.

Eixo 3 - Educar para a paz com vivências e convivências - Neste eixo a equipe Apoie poderá desenvolver ações que considerem o contexto sócio histórico do sujeito e da comunidade escolar. Dessa forma poderão ser construídas ações em parceria com os docentes onde as temáticas relacionadas a respeito à diversidade, acordos de convivência, inclusão, empatia, entre outros sejam trabalhadas.

O desenvolvimento das ações devem observar o previsto no documento norteador disponível no link: [Diretrizes Pedagógicas 2025](#)

- **Pré-Enem:** O Pré-Enem Espírito Santo é um curso preparatório para a realização do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), com aulas planejadas de acordo com a matriz de referência do Enem. Os técnicos APOIE-Escola, considerando as suas possibilidades de atuação, poderão construir junto a gestão pedagógica momentos de acolhimento para os estudantes que participam do Pré-Enem, articulando com a equipe docente e demais instituições. Como possibilidade de atuação, as temáticas relacionadas a ansiedade pré e pós Enem, perspectiva de futuro profissional e adesão às cotas raciais também podem estar contempladas nas estratégias desenvolvidas.
- **Incentivo ao Protagonismo Juvenil:** O programa visa promover ativamente o protagonismo estudantil, proporcionando a criação de espaços, vivências e atividades que permitam aos adolescentes e jovens desenvolverem sua autonomia, pensamento crítico e consciência criativa. As equipes APOIE podem prever em seu plano de atuação, atividades desenvolvidas junto aos líderes, jovens protagonistas e grêmios estudantis, oportunizando que as ações propostas dialoguem diretamente com as demandas dos estudantes.
- **Projeto Jogos na Rede:** As equipes APOIE têm anualmente aprimorado a parceria com a Gerência de Ensino Médio, especificamente em colaboração durante as etapas do Jogos na Rede. Sendo assim, é importante que esteja previsto no plano de atuação, as interfaces com esta parceria. No link a seguir é possível conhecer as possibilidades de atuação que visam dar suporte em diversos aspectos psicossociais que podem emergir no contexto esportivo, entre eles, convivência, diversidade, saúde mental.

Link: [CI/SEDU/SEPLA/SEEB/No 04 - Jogos Na Rede e Apoie](#)

- **Programa Sucesso Escolar:** Considerando a Portaria nº 348-R, de 23 de dezembro de 2022, que institui e orienta o funcionamento do Programa Sucesso Escolar - PSE,

destacamos que, em seu Capítulo IV, se faz estabelecido o vínculo entre as ações da APOIE e as premissas do Programa. Sendo assim, orientamos que as turmas do PSE sejam incluídas nos planos de atuação da equipe APOIE-Escola, considerando suas especificidades e o disposto no Art. 10 da referida Portaria. Elencamos como sugestões a serem pactuadas entre equipes APOIE-Escola e equipe pedagógica, as seguintes possibilidades de atuação:

- Ações coletivas com os estudantes do Programa Sucesso Escolar com as temáticas referentes a autoestima, comunicação respeitosa, convivência;
  - Acolhimento com as famílias dos alunos com intuito de trabalhar o fortalecimento de vínculos, identificação das potencialidades, possibilidades de inserção na rede;
  - Ações com os professores no intuito de sensibilizar quanto às potencialidades dos estudantes do PSE;
  - Observância às interseccionalidades do público estudantil do PSE.
- **Todos na Escola:** Em relação à atuação da APOIE nas estratégias de prevenção da infrequência, abandono e evasão escolar, destacamos a relevância do disposto na Portaria nº 234, de 03 de outubro de 2022. No Capítulo II, referente às responsabilidades, são delineadas as atribuições do coordenador escolar, do pedagogo ou coordenador pedagógico, do diretor escolar, do Superintendente Regional de Educação e da SEDU, evidenciando a importância de um esforço conjunto para o enfrentamento desses desafios.

Os técnicos da APOIE podem atuar em colaboração às atividades previstas na Portaria nº 234/2022, quando identificadas questões psicossociais associadas à situação de infrequência, abandono e/ou evasão escolar. A partir disso, desenvolvendo articulação com os Agentes de Integração Escolar - AIE, sendo listado abaixo as possibilidades de atuação:

- Observância ao histórico de frequência escolar estudantil das demandas acompanhados pela APOIE, buscando intervir para prevenir o abandono e evasão escolar;
- Articulação com equipamentos da rede de proteção, promoção e garantia de direitos, objetivando auxiliar no fortalecimento de vínculos da escola com a rede intersetorial e no trabalho de busca ativa do AIE;
- Desenvolvimento de ações com os líderes e vice-líderes podendo contemplar temas relacionados à permanência no espaço escolar, promovendo construção de vínculos e sentimento de pertencimento;

- Intervenção junto aos estudantes que regularizaram sua frequência ou retornaram à escola, proporcionando-lhes espaço de escuta e acolhimento, buscando o restabelecimento de vínculo e pertencimento a fim de evitar novamente a reincidência de infrequência ou abandono escolar;
  - Acolhimento com as famílias dos estudantes com intuito de compreender as questões psicossociais envolvidas no processo de infrequência/abandono/evasão, trabalhar o fortalecimento de vínculos e identificação das potencialidades;
  - Fomentar a articulação com a rede intra e intersetorial para inserção do estudante em programas, projetos e ações da escola e/ou serviços e espaços de integração social e comunitária da rede intersetorial;
  - Ações com os professores no intuito de sensibilizar quanto às potencialidades dos estudantes.
- **Autoavaliação socioemocional:** A Gerência de Avaliação instituiu na rede pública estadual de educação do Espírito Santo a Autoavaliação Socioemocional, e tais aspectos devem ser considerados por toda equipe escolar na elaboração dos mapas de ação.

As equipes APOIE devem contribuir com essas ações, além de, fazer uso destes dados em seu diagnóstico escolar e construção de intervenções que irão compor o plano de atuação. Os resultados da autoavaliação socioemocional de cada unidade escolar estão disponíveis no Sistema Estadual de Gestão Escolar - SEGES.

Além disso, as equipes APOIE-Escola podem colaborar em ações que incentivem a participação dos estudantes na autoavaliação socioemocional, elucidando a importância deste instrumento para construção de estratégias no seu processo de ensino-aprendizagem. A autoavaliação socioemocional no ano letivo de 2025 se dará no período de 10 a 14 de fevereiro, portanto, as equipes já devem se organizar para as campanhas de incentivo à participação na primeira semana de aula.
  - **Projeto de vida:** Considerando as atividades desenvolvidas no componente curricular Projeto de Vida, bem como nas demais áreas de conhecimento dos outros componentes curriculares e eletivas, e reconhecendo a relevância do desenvolvimento das competências socioemocionais de forma transversal e contínua no cotidiano escolar, informamos que as equipes APOIE podem contribuir e participar das atividades pedagógicas integradas a esses contextos, em conformidade com as legislações vigentes e as possibilidades de atuação estabelecidas.

- **Estratégias de enfrentamento ao racismo:** A atuação de assistentes sociais e psicólogos na educação tem como compromisso ético-político alicerçado nas referências técnicas das categorias, o enfrentamento ao racismo e a qualquer tipo de preconceito e discriminação. Portanto, é fundamental que o plano de atuação contemple ações que promovam a valorização da diversidade e respeito.

A promoção da cultura de paz na escola requer a conscientização sobre os diferentes tipos de violência, bem como a implementação de estratégias de prevenção e enfrentamento. Nesse sentido, é fundamental que toda a comunidade escolar adote essa perspectiva na elaboração de ações preventivas e interventivas, garantindo um ambiente mais seguro e respeitoso para todas as pessoas.

Destacamos ainda, a importância de buscar nos territórios, parceiros e serviços intersetoriais que possam contribuir com o enfrentamento das violências e racismo. Ex: CRAS, CRJ's, ONGs, Comunidades Quilombolas, Grupos Culturais, entre outros.

- **Programa Saúde na Escola:** O Programa Saúde na Escola - PSE, do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, foi instituído em 2007 pelo Decreto Presidencial nº 6.286. O PSE contribui para o fortalecimento de ações na perspectiva do desenvolvimento integral e proporciona à comunidade escolar a participação em programas e projetos que articulem saúde e educação junto a outras políticas públicas intersetoriais, possibilitando estratégias de enfrentamento das vulnerabilidades envolvidas no desenvolvimento dos estudantes brasileiros. Destaca-se ainda a atuação do Programa Saúde na Escola no âmbito da Lei Federal 14.819/2024, que institui a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares e da Lei Federal 14.886/2024 que institui o Programa Nacional de Vacinação em Escolas Públicas, legislações que acentuam a importância das escolas estaduais também estarem contempladas na adesão ao PSE.

Desta maneira, pode-se estabelecer a interface da APOIE-Escola com as equipes municipais do Programa Saúde na Escola. Os planos de atuação das equipes APOIE-Escola devem prever pelo menos duas temáticas, das 14 previstas na Nota Técnica 30/2024. Link da nota técnica: [Nota Técnica 30/2024 - PSE](#)

- **Acolhimento escolar:** As Diretrizes para o Acolhimento Inicial de 2025, elaboradas pela Gerência de Educação em Tempo Integral e disponíveis no link: [Diretrizes para o Acolhimento Inicial 2025](#). orienta as unidades escolares quanto a organização e execução de atividades de acolhimento para o início do ano letivo, sendo assim, recomendamos que a gestão escolar avalie a pertinência e possibilidade de incluir as equipes APOIE para colaboração nestas ações, observando os dias de atuação dos

assistentes sociais e psicólogos na unidade escolar sob sua gestão.

- **Programa de Fortalecimento da Aprendizagem - PFA:** Ação de intervenção pedagógica que visa mitigar as desigualdades e dificuldades de aprendizagem em Língua Portuguesa e em Matemática, por meio de aulas semanais de reforço e recuperação da aprendizagem e aplicação trimestral da Avaliação de Monitoramento da Aprendizagem (AMA) de Língua Portuguesa e Matemática, para estudantes do ensino fundamental e ensino médio. Considerando que aspectos psicossociais podem influenciar os desafios pedagógicos, solicitamos que as equipes pedagógicas articulem com a APOIE-Escola o desenvolvimento de ações voltadas aos estudantes que participam do Programa de Fortalecimento da Aprendizagem.
- **Avaliações Externas:** As avaliações externas são definidas, organizadas e conduzidas por agentes externos às unidades escolares e, considerando sua abrangência, também são intituladas de avaliações em larga escala. As equipes APOIE-Escola devem considerar o calendário de avaliações ao planejar as atividades que compõem o seu plano de atuação. Considerando que aspectos psicossociais podem comparecer nestes eventos avaliativos, é importante o diálogo entre a equipe pedagógica e APOIE-Escola para promover momentos que contribuam com o bem-estar e desempenho dos estudantes nesta etapa de aprendizagem.

Considerando as interfaces supracitadas, ressaltamos a importância de toda comunidade escolar se apropriar das atribuições previstas para as equipes APOIE na Portaria nº 234/2024, assim como de outras CI's relacionadas, a CI/SEDU/SEPLA/APOIE/Nº001 de 09/03/2022, que orienta quanto a Lei Estadual 11.147/2020 – Notificação Compulsória dos eventos de violência (disponível em [CI 09.03.2022](#)) e a CI/SEDU/GS/Nº004, de 11/04/2023, que estabelece o fluxo para as situações de ameaças contra a escola (disponível em [CI 11.04.2023](#)).

Por fim, considerando que as equipes APOIE-Escola atuam de maneira itinerante entre as unidades escolares e que possuem cronograma de atuação pré definido, visando a organização do cotidiano funcional e a realização das atribuições à elas designadas, foi desenvolvido fluxograma, disponível no link: [Fluxo APOIE de alteração de cronograma](#), para situações em que for identificada a necessidade excepcional de alteração do cronograma. Lembrando que é essencial realizar alterações quando justificada a necessidade, e que, manter o cronograma definido inicialmente, contribui para organização do trabalho e para o acompanhamento do registro de ponto pelas chefias imediatas.

Agradecemos a atenção e seguimos disponíveis para diálogos e construções, visando a



efetiva integração dos profissionais da APOIE às equipes pedagógicas da rede pública estadual de educação.

**Atenciosamente,**

**MARCELO LEMA DEL RIO MARTINS**

Subsecretário de Estado de Planejamento e Avaliação - SEPLA

**PRISCILA MARIA DO NASCIMENTO SOARES**

Gerente de Ação Psicossocial e Orientação Interativa Escolar – G-APOIE

***Aos Senhores(as),***

***SUPERINTENDENTES REGIONAIS DE EDUCAÇÃO***

***ASSESSORES PEDAGÓGICOS***

***GESTORES ESCOLARES***

***TÉCNICOS APOIE***

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**PRISCILA MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA**

GERENTE QCE-03  
G-APOIE - SEDU - GOVES  
assinado em 23/01/2025 10:39:33 -03:00

**MARCELO LEMA DEL RIO MARTINS**

SUBSECRETARIO ESTADO  
SEPLA - SEDU - GOVES  
assinado em 23/01/2025 13:40:55 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 23/01/2025 13:40:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por PRISCILA MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA (GERENTE QCE-03 - G-APOIE - SEDU - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PSCL1S>